

Recebido
08/01/2025 - 08:05 MIN
Sec. Thais Lima



MUNICÍPIO DE IGARACY
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARACY - PB
Protocolo nº 01/2025
Recebido em 08.01.2025
Recebedor Mat. [assinatura]

MENSAGEM AO PARLAMENTO MUNICIPAL

Senhora Presidente e demais Vereadores da CÂMARA MUNICIPAL DE IGARACY.

Temos a satisfação de submeter à consideração de Vossa Excelência a presente Exposição de Motivos, por meio da qual, estamos apresentando projeto de Lei objetivando reajustar, a partir de 1º de janeiro de 2025, o valor do salário mínimo para **R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)**.

O novo valor proposto para o salário mínimo, frente à variação de preços medida pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) e correspondente ao reajuste ora proposto garante a recomposição do valor real do salário mínimo, além de permitir um ganho real.

A elevação do valor desta remuneração beneficiará todos os servidores do município que poderão ter sua renda mensal majorada por efeito da elevação proposta para o salário mínimo.

A definição do índice de reajuste do salário mínimo foi objeto de variados estudos e ampla discussão no âmbito do Governo Federal. O valor submetido à consideração de Vossas Excelências reflete o consenso alcançado, resultado do esforço de conciliar a melhoria das condições de vida da população e os efeitos dinamizadores da economia que advêm do aumento real deste salário com as limitações impostas pelo orçamento do Município, em especial, as derivadas do aumento dos gastos com benefícios da Previdência Social.

São essas, Senhor Presidente, as razões que nos levam a propor a Vossa Excelência o presente projeto de Lei. Ante ao exposto, solicitamos nos termos do Regimento Interno desta Casa, seja a matéria apreciada em Regime de Urgência.

Respeitosamente.

[assinatura]
Ednailton Sabino da Silva
Prefeito Municipal

APROVADO em sessão
[assinatura]
Sala das Seções 06/02/2025
[assinatura]
1ª Secretário



MUNICÍPIO DE IGARACY
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 04 DE 2025

**CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS PARA ADEQUAÇÃO AO PISO
MÍNIMO NACIONAL E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo **CONCEDER** reajuste salarial aos servidores públicos do município de Igaracy, nos termos da Constituição Federal, após a aplicação dos percentuais inerentes a título de aumento real, passando o salário-mínimo a partir de 1º de janeiro de 2025 a **R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)**.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no *caput*, o valor diário do salário-mínimo corresponderá a R\$ 50,60 (cinquenta reais e sessenta centavos) e o valor horário, a R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos).

Art. 2º - As despesas derivadas da execução da presente lei correrão à conta das dotações constantes da Lei Orçamentária e não poderão exceder os limites de gastos com pessoal de que trata os arts. 19, III e 20, III, "b" da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2001).

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite necessário, para atender ao disposto nesta lei no corrente exercício, bem como incluir no orçamento programa, na lei de diretrizes orçamentárias e no projeto de lei orçamentária anual, meios para assegurar as despesas decorrentes desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Igaracy, 07 de janeiro de 2025.


Ednailton Sabino da Silva
Prefeito Municipal